



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano XI • Nº 2.163 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.972/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai/TO, nos autos do processo nº 0000766-74.2024.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1280, enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.973/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai/TO, nos autos do processo nº 0000495-65.2024.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora ANA MARIA RIBEIRO DE MORAIS, Agente de Vigilância em Saúde, matrícula nº 1321, enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.974/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai/TO, nos autos do processo nº 0001864-31.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora ELIANA NEVES MOURÃO, Médica, matrícula nº 1825, enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.975/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002299-05.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora INEIDE FERREIRA DA LUZ, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1980, enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.976/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002214-19.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora TAIS TOLEDO DE SOUZA CAVALINI, Fonoaudióloga, matrícula nº 1924, enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.977/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0001860-91.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora JUCILENE JARDIMARAÚJO MIRANDA, Agente de Vigilância em Saúde, matrícula nº 1519, enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.978/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002039-25.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora RAIMUNDA RODRIGUES BARROS VILANOVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1293, enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 3.979 2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002302-57.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora JANDIRAALMEIDA DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1273, enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.980 2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0001869-53.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora JAILMA RITA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 1819, enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.981 2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002297-35.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora HELENE COSTA DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 283, enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.982 2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002323-33.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora VALDERICE NUNES FERREIRA SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 1297, enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.983 2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002040-10.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão/Referência IV-D.

RESOLVE:



Art. 1º Fica a Servidora JANE APARECIDA DA SILVA DIAS, Técnico em Enfermagem matrícula nº 1828, enquadrada no Padrão/Referência IV-D, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.987 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0000768-44.2024.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora ELIZETE MACEDO CORREIA, Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 1262, enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.988 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0001874-75.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora LARISSA PINHEIRO ARRUDA DE MENDEIROS, psicóloga, matrícula nº 1835, enquadrada no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.989 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002398-72.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento no Padrão III.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora DEUSANI RIBEIRO DE JESUS Mergulhão, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 904, enquadrada no Padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.990 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002298-20.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido do servidor, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ao Servidor ILMAR MENEZES DE MIRANDA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1268, enquadrado no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.



Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.991 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0000767-59.2024.8.27.2721, que julgou procedente o pedido do servidor, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ao Servidor JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1275, enquadrado no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.992 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002250-61.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido do servidor, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ao Servidor RUBEM REIS CRUZ, Médico, matrícula nº 1853, enquadrado no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.993 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0001181-57.2024.8.27.2721, que julgou procedente o pedido do servidor, determinando seu enquadramento no Padrão IV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ao Servidor JOÃO LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 205, enquadrado no Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 14/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.994 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDOR EM FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Luiz Carlos Ferreira da Silva**, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Leôncio de Sousa Miranda.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.995 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“EXONERA SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 33, da Lei Municipal nº. 006/2000;



R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a servidora, **Izabel Cristina Donatti**, do cargo de Revisora, Matrícula Funcional nº 1803.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 14/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.996 2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“DESIGNA FISCAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Walber Damaceno Jorge**, para atuar como Fiscal de Obras referente ao Contrato nº 057/2025, celebrado entre o Município de Guaraí e a empresa J G DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.845.227/0001-76, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos destinados à regularização do Aeródromo de Guaraí-TO, abrangendo levantamento topográfico, análise de viabilidade, elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA), projetos de sinalização horizontal de pistas e pátio, além de assessoria para homologação junto à ANAC e submissão de SDIA ao DECEA.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Obras:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato;

II – registrar em relatório próprio todas as etapas e ocorrências durante a execução da obra/serviço;

III – comunicar imediatamente à Secretaria de Administração e Planejamento qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;

IV – atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, quando verificada sua conformidade com o contrato e com as normas técnicas aplicáveis.

Art. 3º O Fiscal de Obras responderá pela veracidade das informações e registros realizados, devendo zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.207/2025 20 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE À SRA. APARECIDA VIEIRA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 353/1998 (Código de Obras e Posturas) e demais normas urbanísticas vigentes;

CONSIDERANDO o requerimento da proprietária Aparecida Vieira Teixeira, constante do Processo Administrativo nº 2980/2025, solicitando o desmembramento de área urbana localizada neste Município;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Sala Técnica de Engenharia Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano de propriedade da Sra. Aparecida Vieira Teixeira, situado na Rua 08, correspondente à Parte do Lote 30, Quadra 14, Loteamento Mapa 01, com área total de 373,23 m², que passa a constituir dois novos lotes, descritos a seguir:

I – Parte do Lote 30A, Quadra 14, Loteamento Mapa 01, com área de 189,41 m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 7,30 m, confrontando com a Rua 08 (ao Sul);
Fundo: 6,40 m, confrontando com parte remanescente do Lote 30 (ao Norte);
Lateral direita: 28,60 m, confrontando com o Lote 31 (ao Oeste);
Lateral esquerda: 9,55 m + 0,81 m + 19,05 m, confrontando com o Lote 30B (ao Leste).

II – Parte do Lote 30B, Quadra 14, Loteamento Mapa 01, com área de 183,82 m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 6,70 m, confrontando com a Rua 08 (ao Sul);
Fundo: 6,70 m, confrontando com parte remanescente do Lote 30 (ao Norte);
Lateral direita: 19,05 m + 0,81 m + 9,55 m, confrontando com o Lote 30A (ao Oeste);
Lateral esquerda: 28,60 m, confrontando com o Lote 29 (ao Leste).

Art. 2º O desmembramento descrito no artigo anterior deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, obedecendo à legislação municipal e federal pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E



Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sra. **Kátia Alves da Silva** – Controladora Geral, Matrícula Funcional nº 8881, para participar de uma reunião técnica no Ministério Público do Tocantins, no dia 17 de outubro de 2025, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289/2025 DE 16 OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao senhor motorista oficial **Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional:8896, que realizará o transporte da senhora Prefeita Maria de Fátima Coelho Nunes, para participar, no dia 17 de outubro de 2025 em Palmas – TO, de reunião no Ministério Público Estadual, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2025 DE 16 OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí TO, Matrícula Funcional nº 8895, para participar no dia 17 de outubro de 2025 em Palmas – TO, de reunião no Ministério Público Estadual, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2025 DE 16 OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Riavan Santana Barbosa - Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento, Matrícula Funcional nº 8974 para participar no dia 17 de outubro de 2025 em Palmas – TO, de reunião no Ministério Público Estadual, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2025 DE 16 OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sr. **Marivânia Fernandes Santiago**, Secretária de Administração e Planejamento, Matrícula Funcional nº 8976, para participar no dia 17 de outubro de 2025 em Palmas – TO, de reunião no Ministério Público Estadual, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de **Fátima Coelho Nunes**
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2025 DE 16 OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sr. **Marivânia Fernandes Santiago**, Secretária de Administração e Planejamento, Matrícula Funcional nº 8976, para participar, no dia 18 de outubro de 2025 em Araguaína – TO, do evento de encerramento do Programa TCE de Olho no Futuro, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de **Fátima Coelho Nunes**
Prefeita Municipal

LEI Nº 858/2025 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos Servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo no ano de sua aposentadoria o Diploma de Honra ao mérito.

Parágrafo único A concessão da referida honraria terá como objetivo, reconhecer valorizar e enaltecer aqueles que fizeram parte do quadro de pessoal da Prefeitura de Guaraí e da Câmara Municipal, pela dedicação, pelo empenho e pelos relevantes serviços prestados no cumprimento da atribuição profissional durante considerável período de sua vida, bem como reconhecer suas contribuições para a vida comunitária, social e econômica.

Art. 2º A honraria instituída por esta lei, será anualmente prestada no mês de outubro, mês comemorativo do Servidor Público, mediante entrega de Diploma de Menção Honrosa, aprovado pela Câmara de Vereadores, em Solenidade Pública promovida pelo Poder Executivo Municipal, com a presença familiares, autoridades locais e convidados, sendo dia, hora e local definido pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - As propostas de concessão da honraria estipulada nesta Lei deverão ser apresentadas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fins de apreciação e votação até o dia 30 de setembro, e deverá constar além do projeto de Lei com os nomes dos homenageados e respectivos currículos, afim de que fiquem gravados nos anais da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Na primeira Solenidade receberão a honraria os servidores aposentados no período de 1º de janeiro a 30 de agosto, aqueles que se aposentarem após esse período, serão homenageados no ano subsequente junto com os demais aposentados do ano.

Art. 5º Não fará jus às homenagens servidor que durante o exercício de sua função tenha cometido infração disciplinar de natureza grave, comprovada mediante Processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2025.

Maria de **Fátima Coelho Nunes**
Prefeita Municipal

LEI Nº 859/2025 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL “CDI - CENTRO DIA DO IDOSO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ – TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaraí -TO, o Programa Social “CDI - CENTRO DIA DO IDOSO”, que disponibilizará atendimento especial para as pessoas idosas, visando promover melhoria na qualidade de vida dessa população.

Art. 2º O “CDI” tem por objetivo o suporte familiar com atendimento especializado ao idoso, em dependência parcial para atender as necessidades de assistência multidisciplinar e multiprofissional, evitando sua exposição a situações de risco, tais como:

- I – acidentes domésticos;
- II – violência doméstica;
- III – depressão;
- IV – sedentarismo.

Art. 3º O CDI deverá proporcionar aos idosos:

- I - Atendimento mínimo, como saúde e alimentação;
- II - atividades de lazer compatíveis com a condição do idoso;
- III - Profissionais capacitados na área de enfermagem para monitorar e acompanhar a estada do idoso nas suas particularidades, bem como o uso de medicamentos de contínuo, segundo a necessidade do idoso no horário definido;
- IV – atendimentos físicos, nutricionais, psicológicos e sociais.

Parágrafo Único - Os idosos serão recebidos no Centro Dia por sua própria iniciativa ou da família responsável, permanecendo em tempo integral ou parcial, segundo a convivência ou necessidade.

§ 1º – “O CDI”, promoverá diariamente de segunda a sexta feira diversos serviços de apoio, incluindo: atividades sociais, culturais, manuais e físicas, recreativas e de saúde.

§ 2º – A realização dos serviços de que trata o caput deste artigo caberá à equipe interdisciplinar a ser definida e dimensionada pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias e do fundo municipal do Idoso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2025.

Maria de **Fátima Coelho Nunes**
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1425/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO, no dia 08 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1426/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 009716, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 09 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1427/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 009718 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO dia 09 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1428/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 10 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1429/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 009720, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO dia 10 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1430/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,



RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 009717, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 11 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1431/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 009716, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 13 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1432/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 009717, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 14 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1433/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Bruna Alves de Queiroz**, Diretora de Vigilância em Saúde, matrícula funcional nº 9049, para participar da Oficina Macrorregional Central para Elaboração dos Planos Municipais de DANT na cidade de PALMAS-TO no dia 21 e 22 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 600,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1434/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Vitória da Silva Aires**, assistente Administrativo, matrícula funcional nº 9763, para participar da Oficina Macrorregional Central para Elaboração dos Planos Municipais de DANT na cidade de PALMAS-TO no dia 21 e 22 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 495,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 645,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1435/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Haron Moreira Alves**, médico programa mais médicos, para participar do Curso Abordagem Cuidados para o Desenvolvimento da Criança na Atenção Primária (CDC-APS) na cidade de PALMAS-TO, no dia 21 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).



Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1436/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Vitória Cronemberger Nascimento**, médico programa mais médicos, para participar do Curso Abordagem Cuidados para o Desenvolvimento da Criança na Atenção Primária (CDC-APS) na cidade de PALMAS-TO, no dia 14 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI-TO

